

EXTERNATO COOPERATIVO DA BENEDITA



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2021/2022

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS	4
3 - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	4
4 - DADOS RECOLHIDOS E TRATADOS	4
4.1 - SOBRE AS CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS PESSOAIS	5
5 - ACESSO AOS DADOS	6
6 - DEVERES DOS GESTORES DE DADOS PESSOAIS	7
6.1 - ÂMBITO	7
6.2 - DEVERES	7
7 - DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS	8
8 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA ESCOLA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	9
9 - DIREITO DE APRESENTAR RECLAMAÇÕES JUNTO DA AUTORIDADE DE CONTROLO	10
10 - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10
11 - RETIFICAÇÃO E SITUAÇÕES OMISSAS	11

1 - INTRODUÇÃO

O Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, conhecido por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), estabelece o regime jurídico de proteção de dados de pessoas singulares, no que respeita ao tratamento e à livre circulação dos mesmos. A execução do RGPD na ordem jurídica nacional é efetuada através da Lei 58/2019, de 8 de agosto.

A presente política destina-se igualmente a cumprir a obrigação determinada pelo art.º 12.º do RGPD, no sentido de garantir que o titular dos dados seja informado acerca dos seus direitos, de forma concisa, transparente e inteligível, numa linguagem clara e acessível.

O presente documento informa como o **Externato Cooperativo da Benedita** efetua, de forma lícita, leal e transparente, o tratamento de dados pessoais relativos a alunos, pais, encarregados de educação, docentes, não docentes e outras pessoas singulares que com este se relacionem.

2 - ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o Externato Cooperativo da Benedita, com sede na Rua do Externato Cooperativo da Benedita, 2475-204 Benedita, contacto telefónico 262 925 180, endereço de correio eletrónico ecb@inse.pt.

3 - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Identificação: Dalila Maria Coelho Barreiro

Contacto telefónico: 963594881

Correio eletrónico: dbarreiro@inse.pt

4 - DADOS RECOLHIDOS E TRATADOS

No cumprimento das suas funções, o **Externato Cooperativo da Benedita** recolhe dados pessoais de diversas formas:

- Boletins de matrícula e renovação de matrícula;
- Outros formulários de dados preenchidos por docentes, funcionários, encarregados de educação e/ou alunos ao longo do ano letivo;
- Dados recolhidos pelos agentes educativos no contexto do processo de ensino e aprendizagem e da participação em atividades escolares e extraescolares;
- Receção de dados por transferência interna a partir das escolas anteriores dos alunos;
- Informações sobre os alunos de determinados serviços médicos e centros de saúde, assim como, das respetivas autoridades locais e organismos da tutela.

Os dados pessoais dos alunos, recolhidos, são identificados em várias categorias:

- Biográficos, obtidos a partir da ficha informatizada de identificação do aluno ou por formulário próprio (nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, fotografia, assinatura, número de identificação nacional, informação sobre o agregado familiar, habilitações académicas, habilitações profissionais);
- Contacto (morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico);
- Saúde (boletim de vacinas, número de beneficiário de sistema de saúde, número de identificação da segurança social, atestados, declarações médicas);

- Pedagógicos e educativos relativos à assiduidade, avaliação, ocorrências e participação em atividades curriculares e extracurriculares;
- Seguros (seguros de saúde, seguro escolar e outros seguros);
- Registos fotográficos e vídeo;
- Dados sobre Ação Social Escolar;
- Credenciais de acesso a aplicações / plataformas escolares: domínio interno de computadores, email (Office365), Inovar, SIGE, entre outras.
- Receção de dados por transferência interna a partir das escolas anteriores dos alunos;
- Informações sobre os alunos de determinados serviços médicos e centros de saúde, assim como, das respetivas autoridades locais e organismos da tutela.

4.1 - SOBRE AS CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS PESSOAIS

O Externato Cooperativo da Benedita, pode estar legalmente obrigado a tratar dados de categorias especiais e dados sensíveis, tais como dados de saúde, etnicidade, religião, vida sexual e dados biométricos. Por vezes é recebida e tratada informação relativamente à salvaguarda dos alunos, que pode estar sujeita a um regime de confidencialidade. Também é possível que, em algumas circunstâncias específicas, seja necessário tratar dados relativos a condenações penais e infrações.

Assim, algumas das situações incluem:

- Proteger o bem-estar dos alunos e fornecer assistência apropriada bem como tomar as medidas apropriadas em caso de emergência, incidente ou acidente, inclusive divulgando detalhes da condição médica de uma pessoa ou outras informações relevantes e do interesse do próprio indivíduo – por exemplo, para aconselhamento médico, proteção social, salvaguarda e cooperação com a polícia ou serviços sociais.
- Prestar serviços educativos no contexto de quaisquer necessidades educativas específicas de um aluno;
- Em relação ao pessoal docentes e não docente, por exemplo, registo criminal, bem-estar, associação sindical ou dados para aposentação;
- Para fins legais e regulamentares (por exemplo, proteção infantil, monitorização da diversidade, saúde e segurança) e para cumprir com suas obrigações legais e deveres de cuidados.

5 - ACESSO AOS DADOS

Os dados pessoais são acedidos e utilizados pelos seguintes elementos no desempenho das suas funções:

- **Serviços Administrativos**, no desempenho de funções administrativas: apoios sociais; seguro escolar; gestão de vencimentos, gestão financeira; processos dos alunos, dos docentes e não docentes;
- **Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais**, no desempenho de funções de assistência e de portaria.;
- **Docentes titulares de turma**: dados de caracterização geral de agregado familiar e problemáticas de saúde, para conhecer os alunos e adaptar estratégias pedagógicas; contactos telefónicos dos encarregados de educação;
- **Biblioteca Escolar**: dados de identificação “cartão do aluno”, para gestão e requisição de livros ou outros;
- **Secretariado de Exames**: dados pessoais e de agregado familiar, problemáticas de saúde para gestão de provas de aferição externa;
- **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**: dados de histórico de avaliações, agregado familiar e saúde para avaliar o perfil do aluno e adaptar estratégias e medidas educativas;
- **Técnicos especializados**: dados de histórico de avaliações, agregado familiar e saúde, para avaliar problemáticas do aluno e adaptar estratégias e medidas educativas;
- **Órgãos de Gestão**: dados estritamente necessários à gestão administrativa, financeira, pedagógica e disciplinar.

6 - DEVERES DOS GESTORES DE DADOS PESSOAIS

6.1 - ÂMBITO

Consideram-se gestores de dados pessoais, todos os utilizadores que no estrito cumprimento das suas funções acedam a dados pessoais de quaisquer tipos de utilizadores dos serviços do Externato Cooperativo da Benedita

6.2 - DEVERES

- Respeitar a confidencialidade dos dados a que têm acesso;
- Respeitar as políticas de segurança no uso da rede informática da escola, através do uso de palavras-passe seguras e respeitando o nível de acesso definido no domínio da rede informática, relativo a dados dos alunos e demais elementos da escola;
- Comunicar ao encarregado de proteção de dados quaisquer perdas, ataques, dados transmitidos de forma ilícita ou irregular, discriminando que dados, quem foi afetado, e em que contexto, para que se possa proceder ao disposto nestas eventualidades no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Utilizar apenas *correio eletrónico* institucional para qualquer comunicação relativa a assuntos do agrupamento;
- Evitar em público conversas ou discussões que divulguem informações sobre dados pessoais de alunos ou outros utilizadores;
- Guardar documentação em formatos físicos de forma segura;
- Verificar as permissões e consentimentos para retratos, fotografias e recolha de imagens dentro dos estabelecimentos de ensino;
- Validar transferências de dados, incluindo permissões para recolha de imagens dentro do estabelecimento de ensino, pelo encarregado de proteção de dados, em articulação com o Diretor Pedagógico;
- Na divulgação de atividades, não colocar informações que identifiquem alunos, como nomes, fotos, registos vídeo e áudio, uma vez que são consideradas utilizador vulnerável ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, exceto se a mais valia da divulgação for essencial para o processo de aprendizagem e existir concordância por escrito do respetivo encarregado de educação;
- Solicitar ao encarregado de proteção de dados a avaliação de impacto em caso de solicitação de dados pessoais não prevista na listagem de entidades que acedem a determinados dados dos utilizadores do Agrupamento.

7 - DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

A todas as pessoas são reconhecidos os seguintes direitos:

- Direito de acesso à informação pessoal de que é titular ou representante legal.
- Direito de retificação, em caso de os dados pessoais estarem incompletos ou inexatos.
- Direito a retirar o seu consentimento, nos casos em que este seja o fundamento de licitude. Pode retirar o consentimento a qualquer momento.
- Direito ao apagamento, através do qual, pode solicitar que os seus dados pessoais sejam apagados quando se verifique uma das seguintes situações:
 - os dados pessoais deixem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - retire o consentimento em que se baseia o tratamento de dados e não exista outro fundamento jurídico para o mesmo;
 - apresente oposição ao tratamento dos dados e não existam interesses legítimos prevalecentes, a avaliar caso a caso, que justifiquem o tratamento;
 - os dados pessoais tenham sido tratados ilicitamente;
 - os dados pessoais tenham de ser apagados ao abrigo de uma obrigação jurídica.

Fica reservado o direito de recusa de pedidos de apagamento de dados, caso a eliminação da informação interfira com, ou impossibilite, a prestação de serviços ou o exercício de atividades educativas, nos termos legais. Os pedidos de apagamento e eliminação de dados que impossibilitem, a gestão administrativa e pedagógica de alunos e a gestão administrativa de docentes, não são considerados para efeitos do direito ao esquecimento.

Através do direito à limitação do tratamento, pode requerer a limitação do tratamento dos seus dados pessoais, se considerar que o tratamento é ilícito ou se considerar que o tratamento dos dados já não é necessário.

Direito à portabilidade. O titular dos dados pode solicitar a entrega, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, os dados pessoais por si fornecidos. Tem ainda o direito de pedir que a Escola transmita esses dados a outro Responsável pelo Tratamento, desde que tal seja tecnicamente possível. O direito de portabilidade apenas se aplica nos seguintes casos:

- quando o tratamento se basear no consentimento expresso ou na execução de um contrato;
- quando o tratamento em causa for realizado por meios automatizados;

O acesso e portabilidade de dados de alunos só pode ser solicitado pelo encarregado de educação ou seus representantes legais.

8 - DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA ESCOLA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A divulgação pública de atividades desenvolvidas no Externato Cooperativo da Benedita, depende de previa avaliação do risco para a proteção de dados pessoais e da privacidade dos alunos, encarregados de educação, familiares e outras pessoas, pessoal docente e não docente e o seu direito ao esquecimento.

Esta avaliação aplica-se aos conteúdos divulgados no sítio da internet do ECB, bem como em outras páginas, blogues, grupos e páginas de redes sociais que estabeleçam uma ligação direta com o estabelecimento escolar.

O estabelecimento escolar não assume responsabilidade por publicações em páginas, blogues, grupos e páginas de redes sociais criadas por utilizadores do estabelecimento escolar que estabeleçam uma ligação direta com o mesmo.

Qualquer utilizador tem o direito de, em qualquer momento, solicitar remoção ou retificação de conteúdos diretamente ligados aos seus dados pessoais, tais como fotografias ou outros identificadores.

O ECB não assume responsabilidade por publicações que identifiquem dados pessoais em páginas pessoais, blogues pessoais ou perfis individuais de rede social dos utilizadores do estabelecimento escolar.

Na publicação de informações de atividades, deve ser respeitado o princípio da criança como pessoa especialmente vulnerável, salvaguardando-se a sua privacidade através da adoção das seguintes práticas:

- Publicitando apenas os dados e informações que são estritamente necessários a finalidades específicas e, preferencialmente, em plataformas que garantam acesso privado individual;
- Não publicando elementos identificativos, especificamente nomes, fotografias e imagens, em publicações digitais institucionais do estabelecimento escolar (página eletrónica, páginas de bibliotecas escolares, blogues ou perfis de redes sociais de projetos desenvolvidos no estabelecimento escolar ou a estes diretamente ligados).

O *Responsável pelo Tratamento dos dados* pode aprovar exceções, que respeitem ao direito à informação nos domínios jornalístico, institucional e científico:

- Após avaliação de risco para a proteção de dados pessoais do titular, ouvido o **encarregado de proteção de dados**, em articulação com os proponentes e diretor pedagógico;
- Após verificação e comprovação de que os proponentes cumprem os requisitos legais fixados no RGPD.
- Cumprida a obrigação dos proponentes de fornecer cópias das declarações de consentimento informado para arquivo no estabelecimento escolar.

9 - DIREITO DE APRESENTAR RECLAMAÇÕES JUNTO DA AUTORIDADE DE CONTROLO

Caso pretenda apresentar alguma reclamação relativamente a matérias relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais pode fazê-lo junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Para mais informações, aceda a www.cnpd.pt.

O titular dos dados pessoais tem o direito de ser informado em caso de incidente que afete os seus dados pessoais (perda ou extravio de dados e documentos, publicações indevidas, incidentes informáticos e ciberataques) sempre que se verifique existir um elevado risco para os seus direitos e liberdades, de acordo com previsto no RGPD.

10 - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sempre que se verifiquem possíveis incidentes de quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade, por exemplo, documentos extraviados, acessos indevidos, publicações indevidas, bloqueio de dados por cifragem (*ransomware*) ou outros, o Responsável pelo Tratamento é informado de imediato para proceder à respetiva análise de risco e consequente tomada das medidas.

Caso o Responsável pelo Tratamento conclua tratar-se de uma violação de dados pessoais, na qual se verifique existência de risco para o respetivo titular, este informa a Comissão Nacional de Proteção de Dados, através do formulário disponibilizado para o efeito, nos termos do RGPD, bem como o **encarregado de proteção de dados**.

11 - RETIFICAÇÃO E SITUAÇÕES OMISSAS

O presente regulamento poderá ser alterado sempre que existam:

- Alterações aos normativos legais que enquadrem aspetos de privacidade e dados pessoais;
- Alterações nos procedimentos de tratamento informatizado dos dados;
- Deteções de situações omissas.

Benedita, 15 de setembro de 2021

O Diretor Pedagógico

EXTERNATO COOPERATIVO DA BENEDITA

Rua Cooperativa de Ensino Apartado 197, 2476-901 Benedita

Telefone – 262 925 180 – Fax 262 925 185

ecb@inse.pt

<http://ecb.inse.pt>

ESTABELECIMENTO DE ENSINO INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA, FINANCIADO PELO M.E. AO ABRIGO DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO.

Cofinanciado por:

